



PROJETO DE LEI Nº 1.418/2024,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.145/2023, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.145/2023, conforme especificado:

ANEXO I

CARGO, FUNÇÃO E VENCIMENTO
(vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano)

CARGO	FUNÇÃO	QUANT	SIMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador dos Serviços de Manutenção Predial	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de controle de manutenção e reparos na rede de iluminação pública da Cidade e Povoados.	01	DAS-5	3.725,83
Coordenador dos Serviços de Recuperação Asfáltica	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de manutenção e reparos na malha asfáltica de ruas e avenidas da Cidade e Povoados	02	DAS-5	3.725,83
Coordenador dos Serviços de Manutenção de Praças e Jardins	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de manutenção das praças, jardins e canteiros da Cidade e Povoados	02	DAS-5	3.725,83
Coordenador dos Serviços de Manutenção e Reparação de Pontes e Bueiros	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de manutenção, reparação e construção de pontes e bueiros localizados nas estradas vicinais de competência do Município.	02	DAS-5	3.725,83
Assessor Especial do Secretário	Exercer atividades de assessoramento do gabinete do Secretário	01	DAS-6	3.260,09

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 05 (cinco) dias de março de 2024.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

A par do imenso prazer em cumprimentá-los e aos seus dignos pares, tem o presente expediente a finalidade de encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.145/2023, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata de agregar vagas aos cargos específicos para atividades de manutenções de serviços essenciais em nosso Município

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento, requeiro que o presente Projeto de Lei seja submetido em Plenário para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, conforme as disposições regimentais.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 05 (cinco) dias de março de 2024.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

OFÍCIO Nº 056/2024.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 05 DE MARÇO DE 2024.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1.418/2024 que
"Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.145/2023, e dá outras providências."

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 05 (cinco) dias de março de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita